

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 28 DE JANEIRO DE 2020

N.º 65/2020

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e cinquenta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 14 de janeiro de 2020;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. Constituição de compropriedade: Requerimento de Gabriel Henriques de Pinho;-----
2. Constituição de compropriedade: Requerimento de Armindo de Pinho Caetano;-----
3. Processo de sinistro: Reclamação de Cristina Maria da Silva Barros;-----
4. Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado de Preços Livres - Relatório Final;-----
5. Bolsas de Estudo 2019/2020;-----

6. Mobilidade na categoria - requerimento apresentado por Assistente Técnica do Município de Oliveira de Azeméis;-----

7. Carnaval 2020 - Apoios;-----

8. Comemoração do Dia Mundial da Poesia; -----

9. Proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos no Município de Vale de Cambra (após inquérito público);-----

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos; -----

11. Informações; -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,

DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE JANEIRO DE 2020: A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 14 de janeiro de 2020, por unanimidade dos membros presentes. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins, na sequência da informação dada pelo Sr. Presidente na reunião passada, sobre a nomeação do seu chefe de Gabinete, disse que sabe qual a remuneração percentual, perguntando qual o custo mensal, em euros, da atual maioria do executivo e respetivos Gabinetes. Lembra que, no início do mandato, aquele alegou que prescindia do chefe de gabinete e do assessor, visto ter um Gabinete alargado de vereadores.-----

2020.01.28

Disse que se sentiu satisfeito pela visita feita pelo Sr. Presidente da Câmara, membros da autarquia e técnicos da Câmara Municipal aos monoblocos onde funciona atualmente a EB 2, 3 das Dairas, acreditando que todos juntos verificaram as condições em que funcionam as instalações provisórias e, tendo em conta que os alunos não têm sequer um lugar onde guardar os seus materiais, pediu que se construa uma plataforma de madeira onde este e os professores possam circular sem ser com os pés na água e ainda outra plataforma em zonas onde haja rede wifi, para que os alunos a possam usufruir nos intervalos e momentos de lazer, sem ser com os pés na água.-----

Quando foi construído o Parque de Estacionamento junto à sede do Agrupamento de Escolas em Ramilos, alertou para a sua pequenez, mas, como mais vale ter algo pequeno do que nada, congratulou-se. Contudo, mais uma vez, acha que teve razão porque foi chamado à atenção e impedido de estacionar por uma moradora da Rua da Vista Alegre que alegou que aquele local de estacionamento se destinava aos moradores e não aos alunos ou outras pessoas da Escola.-----

Perguntou pelo parecer jurídico sobre as implicações da cedência do direito de superfície durante 50 anos ou 50 anos mais um, relativamente ao terreno que outrora tinha sido cedido o direito de superfície à União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho para a construção do Centro Cívico, e do qual, parte foi por último cedido o direito de superfície à Fundação Luíz Bernardo de Almeida por 50 anos mais 1.-----

Propôs a criação de um Regulamento Municipal para a gestão do uso de viaturas do município, algo que já falou em tempos em reunião, tendo o Sr. Presidente respondido que, acima de tudo, existia o princípio da confiança; apesar de considerar o Sr. Presidente, uma pessoa de bem, disse, rematou com o provérbio "à mulher de César não basta ser séria, tem de parecer séria" e, havendo um

documento escrito seria mais fácil saber quem anda na Rua e porquê, para que ele próprio e outros não questionem.-----

Na sequência do ocorrido com o procedimento da obra da Escola EB 2,3 das Dairas, perguntou quantas obras lançadas a concurso, desde 2013, cumpriram o que estava estipulado no respetivo procedimento.-----

Perguntou o que se passava com o pessoal não docente do Jardim de Infância e a Escola EB 1 de Vila Chã, porque soube que existem 127 alunos para 1 Auxiliar de Ação Educativa (Assistente Operacional); referiu que da Escola das Dairas, e considerando as atuais instalações, há um apoio de cerca de um funcionário e meio que diariamente sai desta escola para Vila Chã, piorando o controle nas Dairas.-----

Perguntou o que é que compete à Câmara Municipal neste assunto e o que é que foi feito, constatando que os problemas já estão à “porta” e a Câmara Municipal ainda não recebeu as competências na área da educação providas do Ministério da Educação.-----

Disse ainda que é um facto constatado e do conhecimento de todos que, ao longo dos anos, vários consumidores não têm liquidado os seus consumos de água nem as taxas a estes associados; é do conhecimento de alguns que poderá existir uma postura interna ou externa que não obrigue os consumidores ao pagamento do consumo de água e outras taxas associadas, desde que elas tenham mais de meio ano; face às constatações referidas, perguntou quem decidiu criar tal postura e com base em que fundamento legal da lei geral e desde quando é aplicada esta prerrogativa que beneficia claramente o infrator. A ser verdade a existência desta postura, propõe que todos os consumidores do concelho sejam informados, através das formas oficiais, começando pelo site da Câmara Municipal, que podem não pagar o consumo de água bem como outras taxas associadas desde que estes valores se reportem para lá dos últimos 6 meses.---

2020.01.28

Dada a palavra ao **vereador Pedro Almeida**, este propôs um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Amadeu Soares de Amorim, sogro do Sr. Manuel Santos, atual membro da Junta da União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e ex-Presidente da Junta de Freguesia de Vila Cova de Perrinho.-----

O Sr. Presidente colocou à consideração do executivo o voto de pesar proposto, tendo este sido aprovado por unanimidade.-----

Dando novamente a palavra ao vereador Pedro Almeida, este referiu que há uma constante falta de respostas às perguntas feitas nas reuniões anteriores, lembrando ao Sr. Presidente, que quando se anuncia transparência na Câmara Municipal, uma das formas de o demonstrar será dar em tempo útil as respostas há muito pedidas, as quais passou novamente a descrever: -----

- Parecer jurídico sobre a legalidade de prorrogação de prazo da empreitada Infraestruturas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões); parecer jurídico sobre a necessidade do projeto da obra atrás referido estar dotado de um parecer vinculativo das Infraestruturas de Portugal, dado que a obra ocorreria numa estrada Nacional e, cuja ausência de parecer, obrigou a Câmara Municipal a aprovar trabalhos suplementares de valor superior a 100 mil euros; perguntou ainda se a falta do parecer na fase do projeto submetido a candidatura teve implicações nos trabalhos complementares e no erário público, sendo de opinião que se tivesse sido pedido o parecer previamente ao lançamento do concurso, o custo não seria o mesmo. Sobre a empreitada, frisou que o Sr. Presidente usou como justificação relativamente à conformidade da obra, o Visto do Tribunal de Contas, constatando na informação recebida relativa aos Vistos concedidos, que o visto deste processo foi um Visto Tácito, ou seja, um visto dado porque decorreu o prazo para o Tribunal de Contas se pronunciar e, não sendo analisado o processo, é emitido um Visto que não

constitui um parecer sobre a conformidade, e mesmo a ser emitido, o visto recai somente sobre as contas relativamente à empreitada, havendo determinados procedimentos ou atos que o Tribunal de Contas não fiscaliza;-----

- Parecer relativo às consequências da cedência do direito de superfície pelo período de 50 anos mais um, uma vez que, caso essa cedência implique que o terreno fique propriedade da instituição a título definitivo, se sente enganado e o seu voto seria diferente do que emitiu dado que estava convencido de que a cedência seria por um período de tempo limitado;-----

-Certidões emitidas no âmbito das Áreas da Reabilitação Urbana e a sua correlação com os licenciamentos emitidos pelo setor de Licenciamento de Obras Particulares, uma vez que recebeu a listagem das certidões emitidas sem a respetiva correlação a qual prometeu pedir ao Setor de Obras Particulares;-----

-Sobre o subsídio atribuído à AECA para realização de um estudo de marketing estratégico para a criação de Portal Web, para a criação do Manual de Boas Práticas para o desenvolvimento do comércio e para a criação de uma Marca, disse que em 19/11/2019 levantou a questão, tendo o Sr. Presidente ficado de contactar a AECA, para que esta fizesse uma apresentação, na reunião, do estudo elaborado, o que ainda não aconteceu;-----

- Sobre as rendas dos edifícios pertencentes à Câmara Municipal e, face à informação prestada relativa a um ocupante do Mercado Municipal ao qual foi elaborado um plano de pagamentos face à dívida existente, perguntou se o plano de pagamentos estava a ser cumprido ou se já houve algum desvio ao mesmo;

-Sobre a Escola das Dairas e face aos problemas existentes na mesma, e ao agravar destes problemas tendo em conta a situação em que a empreitada se encontra e que pode originar o prolongamento, no tempo, dos alunos nas instalações provisórias da Escola instalada nos contentores, solicitou informação sobre quem era o gestor do contrato, a quem compete comunicar todos os

desvios e anomalias que decorrem na empreitada, para que a Câmara Municipal possa, em tempo útil, tomar as medidas necessárias, dado que até ao momento ainda não foi apresentado;-----

- Perguntou se já foi feita a consignação da obra das ciclovias e se sim, em que data.-----

- Sobre o quiosque na Av. Infante D. Henrique, no qual disse que iria fazer obras para posteriormente utilizar, constata que o mesmo continua encerrado;-----

-Sobre a nomeação do chefe de Gabinete, disse que quando o Sr. Presidente estava na oposição, defendia que o executivo devia ser somente constituído pelos vereadores que a lei permitia, que eram três; quando chegou ao poder, mudou de opinião e disse que, em vez de serem dois, o presidente e dois vereadores, passaria a ter-se a ele próprio como presidente e mais quatro vereadores, fundamentando a decisão, na necessidade de dar resposta aos munícipes face às eventuais novas competências que a Câmara Municipal poderia vir a ter; aprovados os quatro vereadores e dois anos volvidos, o Sr. Presidente achou que estes não estariam a dar resposta às solicitações e resolveu reforçar o seu Gabinete com um Chefe de Gabinete e, apesar de todas as nomeações tanto do chefe de Gabinete como dos vereadores cumprirem os requisitos legais, disse que o Sr. Presidente conseguiu ter o Gabinete mais caro desde o 25 de abril; afirmou, contudo, que, se a constituição desse gabinete se repercutisse nos interesses dos valecambrenses "estariamos todos bem", mas esses custos poderiam estar solucionar outras situações, como é o caso da contratação de mais um auxiliar na escola de Vila Chã, exemplificou.-----

Não havendo mais questões colocadas pelos vereadores, o Sr. Presidente respondeu às questões colocadas:-----

- Disse que apresentará na próxima reunião, os custos tidos com constituição de Gabinete do Presidente e o Gabinete dos Vereadores; -----

- Sobre os contentores onde funciona a Escola das Dairas, disse ter-se gerado uma situação desconfortável, face ao seu estado, mas que aquelas instalações não passam de instalações provisórias, como já aconteceu durante as obras na Escola Secundária e que, nem sempre as condições são as desejáveis; acrescentou que esteve presente nos contentores porque, não confiando nos serviços, quis, ele próprio, verificar as anomalias nos contentores reportadas pelo Diretor da Escola, dado que, da intervenção técnica realizada, lhe era sempre comunicado que se consideravam resolvidas as situações relatadas, se bem que, disse, um contentor é sempre um espaço precário para o funcionamento de uma escola e por isso, sujeito a constantes anomalias;-----

- Sobre a requalificação que a empresa Empribuild se encontra a realizar no edifício da Escola EB 2, 3, disse ter sido deliberada na última reunião a aplicação de coimas ao empreiteiro por incumprimento dos prazos, sendo, neste momento, a única medida legal que se pode aplicar, conforme informou o gestor do contrato da Requalificação, o Eng.º Pedro Valente, apesar do diálogo constante com a empresa no sentido desta terminar as obras, o mais rapidamente possível.-----

- Referiu, apesar de ser uma situação que o preocupa, não ser da responsabilidade da Câmara Municipal, a falta de pessoal operacional na Escola Básica de Vila Chã, tendo a DGESTE respondido, face ao pedido de informação por parte dos Serviços, que existem cerca de quinze assistentes operacionais de baixa, não podendo assim dar solução à situação, no imediato;-----

- Sobre o Parque de estacionamento junto à Escola Sede, disse que o terreno escolhido para a construção do Parque, era um aterro já consolidado, que permitia estacionar cerca de cinquenta carros, tantos como os carros que se encontravam estacionados nas vias, tendo-se duplicado, assim, o número de estacionamentos, o que representava uma melhoria considerável;-----

2020.01.28

- Sobre o parecer relativo à cedência do direito de superfície por um período de 50 anos ou 50 anos mais um, informou que já foi pedido ao Gabinete Jurídico, aguardando-se para breve a sua entrega em reunião.-----
- Sobre a elaboração de um Regulamento Municipal para a utilização de viaturas, disse que o assunto seria avaliado pelo vereador do pelouro.-----
- Sobre o parecer jurídico relativo às prorrogações da obra mencionada pelo vereador Pedro Almeida, informou que os mesmos já foram pedidos ao Gabinete Jurídico, sendo os mesmos presentes em reunião assim que recebidos.-----
- Sobre os vistos tácitos, não entende a dúvida do vereador quanto à matéria, dado que sempre houve vistos tácitos, que acontecem quando o Tribunal de Contas não se pronuncia dentro do prazo estipulado para o efeito, sendo também uma forma de aprovação e validação de qualquer processo;-----
- Sobre a lista das certidões emitidas para edifícios abrangidos pelas ARUs, já facultada, disse ter pedido o cruzamento dos dados respetivos com os licenciamentos que possam existir para o mesmo local, estando ainda a aguardar a resposta dos Serviços Técnicos;-----
- Solicitou que o processo de apresentação do Estudo feito pela AECA, para o qual foi atribuído um subsídio, seja providenciado pela vereadora do pelouro; ----
- Sobre a assinatura da empreitada da ciclovia que liga o Parque da Cidade Dr. Eduardo Coelho à praia Fluvial de Burgães, S. Pedro de Castelões, informou que foi assinado o contrato, mas ainda não foi consignada a obra, aguardando-se a aprovação do PSS; -----
- Sobre o quiosque da Av. Inf. D. Henrique informou que ainda não foi feita nenhuma intervenção na sua estrutura, não podendo o mesmo ser utilizado sem uma restauração. -----

2020.01.28

De seguida deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho para este responder ao vereador Nelson Martins sobre a questão do pagamento de faturas de água.-----

O vereador referiu que relativamente ao pagamento do consumo de água, não há nenhum procedimento interno para o perdão da dívida por ter decorrido determinado prazo. Há algumas dívidas relativas ao consumo de água, que podem ser decorrentes de uma fatura cujo valor deriva de uma rutura na canalização, da responsabilidade do consumidor, ou resultar de um processo de carência económica que é analisado pela Divisão de Ação Social e que poderá ser mais moroso, mas nunca sendo proposto o perdão de dívidas. -----

O vereador Nelson Martins, face à resposta do vereador do pelouro, pediu que fosse emitido um despacho ou outro documento que esclareça em que circunstâncias poderia esse perdão ocorrer. -----

Continuando, o vereador, na sequência da resposta dada pelo Sr. Presidente sobre as instalações provisórias da Escola, disse que quer deixar bem claro que a sua posição enquanto vereador é a de procurar o melhor para os munícipes; -----
disse ver o Sr. Presidente como um homem sério e como tal, lembrou que certamente não foi a primeira vez que aquele teve conhecimento das dificuldades pelas quais passam os alunos e a comunidade interna da Escola das Dairas, tanto através dos telefonemas como dos e-mails enviados para os técnicos, políticos, e para a empresa, mas, naquele dia de manhã, pensou e disse “abençoada chuva que tantos ilustres trouxe” porque não foi a primeira vez que o Sr. Presidente lá foi e também não foi a primeira vez que o Sr. Diretor lá foi e, ver tanta gente de uma vez, disse ter ficado contente porque parte do princípio que “amanhã” e todas as semanas estará alguém a acompanhar as questões que surgem.-----

O Sr. Presidente respondeu de imediato que, sempre que lhe eram reportadas anomalias, eram enviados os técnicos à obra para averiguar o que estava a acontecer sendo posteriormente a resposta destes, a de que as questões levantadas foram resolvidas e que ficou tudo bem. Continuando a receber pedidos e queixas relativamente às instalações provisórias, naquela manhã, tentando averiguar se eram reais as informações prestadas pelos Serviços, deslocou-se aos contentores para ele próprio ver o que se estava a passar através do contacto direto com o Diretor do Agrupamento e com os funcionários. Faça chuva ou faça sol, disse, cuidará de se certificar se existem condições para lecionar e se se encontra tudo a funcionar dentro da normalidade possível, apesar de haver questões que não competem a um Presidente de Câmara averiguar.-----

O vereador Nelson Martins acrescentou que além de o considerar um homem sério verifica que é um homem atento e, como tal pede que haja uma equipa de acompanhamento que reúna semanal ou mensalmente e lhe reporte os porquês do atraso, dos incumprimentos pois, mal estaria um presidente se se tivesse de preocupar com um puxador, um parafuso, ou com o que quer que fosse; para isso, existem os técnicos que na Câmara Municipal são muitos, disse, e são pagos para serem eficientes, pois caso contrário era melhor que os mudassem de lugar.-----

Referiu ainda que em seu entendimento, a requalificação da Escola Secundária pela Parque Escolar, não se pode comparar, porque os locais são distintos, estando estes alunos junto a um rio, num sítio extremamente desprotegidos, existindo já um elevado número de processos disciplinares, isto porque os alunos vão para sítios onde não podem estar porque não tem condições para estar onde devem estar e há conflitos e participações disciplinares, apesar de não concordar com as mesmas, mas são as normas; finalizando a intervenção, acrescentou que aquelas

não são condições que a Escola mesmo provisória e em contentores, deveria ter e que se tivesse a idade deles, alunos, liderava uma revolução.-----

O Sr. Presidente informou os vereador que pedirá a informação sobre os incumprimentos noutros processos de empreitada, importando sim, que as obras se executem e sejam bem executadas.-----

O vereador Pedro Almeida tal como mencionou na reunião passada, disse que o nº 3 do artigo 290.º do Código dos Contratos Públicos, refere que "caso o gestor do contrato detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao órgão competente, propondo em relatório devidamente fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas" e nada disto foi feito, verificando-se um desenrolar de obra, empurrando-se os problemas até ao ponto em que acabou o prazo para o empreiteiro concluir a obra. Face à atual situação, o Sr. Presidente decidiu propor a aplicação de multas, quando devia ter sido comunicado à Câmara Municipal a situação da obra, porque a aplicação de meras multas não resolve o problema, podendo mesmo vir a agravar ainda mais o problema que já existe, partindo-se do pressuposto que o empreiteiro, por não suportar a despesa das multas, pode abandonar a obra e os alunos irão ficar largos anos nos contentores e a obra por concluir dado que posteriormente o processo se vai arrastar nos Tribunais. -----

Sobre a apreciação dos processos pelo Tribunal de Contas o vereador disse que a lei estabelece um prazo para que este organismo não emita o visto e, findo o prazo previsto para a sua emissão, a aprovação considera-se tácita. Disse ainda que a Câmara Municipal aprovou os trabalhos complementares, que, em sua opinião, se deveram à ausência de um parecer das Infraestruturas de Portugal no início do dito processo; posteriormente o Sr. Presidente fundamentou a sua boa tramitação com base nesse visto quando este não existiu e o Tribunal nem sequer olhou para os documentos porque o visto foi tácito. Por esta razão deveria ser

apresentado um parecer jurídico relativamente aos trabalhos complementares, se estes estão ou não dentro dos requisitos legais para o efeito e o Sr. Presidente, em nome dessa transparência que tanto anuncia, certamente não terá problemas em apresentar o parecer jurídico solicitado.

O Sr. Presidente disse que o Sr. vereador Pedro Almeida tem a arte de complicar as coisas e certamente sabe que quando se abriu o concurso público de Abastecimento Público de Água e Águas Residuais das freguesias de Rôge, Macieira de Cambra e Cavião em S. Pedro de Castelões, o que estava previsto inicialmente e era o que era financiado, era a reposição da vala conforme estava previsto no projeto; à posteriori a Infraestruturas do Portugal notificaram a Câmara Municipal para repor integralmente o piso, o que veio a acontecer com mais um contrato que foi também submetido ao Tribunal de Contas. Referiu que, como era do conhecimento do vereador, isso em nada afetou a intervenção em si, porque a pavimentação, como o Sr. vereador também tinha conhecimento, não é financiada de forma integral, achando ser uma falsa questão, a que o vereador quer levantar e, insistentemente falar na falta de um procedimento que não é relevante em todo o processo. O Tribunal de Contas pronunciou-se no primeiro processo, o Tribunal de Contas pronunciou-se num segundo processo, estando tudo validado e tudo visado, pretendendo saber o que está a pretender com as constantes afirmações sobre a obra em causa.

O vereador Pedro Almeida referiu que vai explicar a razão da sua insistência em relação ao assunto: exemplificou que se o Sr. Presidente quisesse construir uma casa à face da Estrada Nacional, o Sr. Vice-Presidente por ter o pelouro das Obras Particulares, antes de deferir o processo, solicitaria o parecer às Infraestruturas de Portugal para saber se pode ou não licenciar a obra, o que não aconteceu aquando da abertura de um concurso público com uma intervenção que passaria numa Estrada Nacional; quando pediu o parecer durante o decorrer da obra,

foi exigida a pavimentação da totalidade da estrada e não somente a vala, daí terem de se aprovar trabalhos complementares para fazer a obra toda, não estando aqui a questão do respetivo financiamento, que põe em dúvida, pois dado ser condição para a execução da obra, ficaria assim tudo financiado. Contudo, o que estava em causa era que a Câmara Municipal devia ter todos os pareceres necessários e vinculativos para lançar o concurso e não os tinha, sendo esse o problema do procedimento, esclareceu. -----

O Sr. Presidente deu o assunto por encerrado por considerar que as insistências do vereador, em falar do assunto, como um melindre face aos financiamentos obtidos pelas candidaturas de obras que se estão a realizar no concelho, de relevante interesse para todos os cidadãos, entendendo que só isso o poderá obrigar a pronunciar-se da forma como o fez. -----

Findas as intervenções, o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia:

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador Pedro Almeida, por ter informado, enquanto técnico da Câmara Municipal, o procedimento referente ao ponto.

1. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE GABRIEL HENRIQUES DE PINHO: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões - **artigo 2683** sito em Bolmirais, com a área de 40.000m², o qual se insere, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em terreno qualificado como rural - Área de Produção Florestal e REN, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 15/01/2020. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 17/01/2020, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é

considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que o pedido resultou da necessidade de celebrar uma escritura de partilha e que do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

A informação consta do Processo informático n.º 1033/2019 / Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio - Artigo 2863, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões, a pedido de Gabriel Henriques de Pinho, nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: REQUERIMENTO DE ARMINDO

DE PINHO CAETANO: Emissão de parecer nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, para a constituição de compropriedade dos prédios inscritos na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões: -----

- **artigo 1026** sito em Barbeito, com a área 4200m², o qual se insere, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em terreno qualificado como rural - Área de Produção Florestal, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 23/01/2020;. -----

- **artigo 1524** sito em Carvalheira, com a área 2160m², o qual se insere, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo parcialmente urbano - área urbanizada do tipo III e parcialmente rural - Área de Produção Florestal, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 23/01/2020; -----

- **artigo 1139** sito em Cabril, com a área 800m², o qual se insere, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo parcialmente urbano - área urbanizada do tipo III e parcialmente rural - RAN e REN, sendo ainda a parcela atravessada por uma via proposta do tipo P2B 2ª Ordem, conforme informação prestada pelo

2020.01.28

técnico Pedro Almeida, em 23/01/2020; -----

- **artigo 1261** sito em Lomba do Sobral, com a área 4100m², o qual se insere, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo rural - área de produção florestal, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 23/01/2020; -----

- **artigo 7010** sito em Os Vales, com a área 1940m², o qual se insere, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em solo rural - RAN e REN, conforme informação prestada pelo técnico Pedro Almeida, em 23/01/2020. -----

Sobre o pedido recaiu a informação jurídica de 23/01/2020, subscrita pela Assistente Técnica, Anabela Maurício, Vista pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, dirigida ao Sr. Presidente, pela qual, é considerado não haver inconveniente na emissão do pedido, tendo em conta que o pedido resultou da necessidade de celebrar uma escritura de partilha e do mesmo não vai resultar parcelamento físico, nem viola o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

A informação consta do Processo informático n.º1863/2020/ Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade dos prédios - Artigos 1026, 1524, 1139, 1261 e 7010, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de S. Pedro de Castelões, a pedido de Armindo de Pinho Caetano, nos exatos termos da informação jurídica do GJAOM. -----

Regressou à reunião, o vereador Pedro Almeida. -----

3. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE CRISTINA MARIA DA SILVA

BARROS: Presente a informação de 22/01/2020, prestada pela jurista Isabel Mariano, sobre a reclamação apresentada pela requerente acima identificada, que pretende o pagamento dos prejuízos na porta traseira da sua viatura, causados aquando da manobra de estacionamento na Rua do Mercado, pelo poste de iluminação da EDP colocado junto ao lancil do passeio. -----

Foi solicitado parecer à EDP, que negou a responsabilidades pelos danos. -----

Da informação, transcreve-se a proposta de deliberação: -----

"(...) no caso em apreço, pode dizer-se que a colocação dos postes de iluminação no local, foi efetuada de acordo com as condições existentes - junto ao lancil do passeio de modo a ficarem mais afastadas das varandas - e em condições de serem visíveis pelos utilizadores da via pública. Por outro lado, é bem verdade que os condutores das viaturas devem, ao fazer as manobras, designadamente de estacionamento, usar os necessários cuidados de modo a não embater nos obstáculos. Razões pelas quais não há um nexo de causalidade entre a existência do poste de iluminação no local e a produção do resultado danoso, não cabendo qualquer culpa à Câmara Municipal pelo ocorrido, ficando, por esse facto, afastado o dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil. (...) -----

A informação consta do Processo informático n.º 14037/2019/Medidata.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à reclamante, Cristina Maria da Silva Barros, o direito de audiência prévia escrita, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do CPA, quanto à intenção de indeferimento do pedido de indemnização pelos danos sofridos na sua viatura, em consequência da colisão com um poste de iluminação existente junto ao passeio, por não haver nexo de causalidade entre a existência do poste naquele local e a produção do resultado danoso, conforme a informação jurídica de 22/01/2020. ---

Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador António Alberto Gomes, por ter participado no procedimento referente ao ponto. -----

4. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO DE PREÇOS LIVRES - RELATÓRIO FINAL: No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 14/01/2020, e após a audiência prévia dos concorrentes, presente o Relatório Final do procedimento acima referido, datado de 23/01/2020, subscrito pelo júri, constituído pelo Sr. vereador António Alberto Gomes, chefe da DAF, Rui Valente e pelo técnico superior, José Luís Almeida, cuja introdução e

proposta de deliberação, se transcrevem, excluindo-se os dados* relativos à descrição das empresas concorrentes*: -----

"1. O presente relatório documenta o trabalho de apreciação, análise, avaliação e hierarquização das propostas no âmbito do processo do Concurso Público n.º 75/2019, publicado no n.º 234 da 2ª Série do Diário da República datado de 5 de dezembro de 2019, a fim de procederem à apreciação das reclamações ou observações apresentadas pelos concorrentes, na sequência da fase de audiência prévia, e à elaboração do relatório final a que se refere o artigo 148º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, de 2 de outubro, e legislação complementar. -----

(...*) procedeu-se à audiência previa dos concorrentes antes de ser proferida a decisão final, que se fez via plataforma de contratação pública, datada de 15.01.2020, sendo o seguinte o resultado dessa audiência:-----

Não foram apresentação reclamações-----

4. Face ao exposto e nos termos do nº 1 do artº 148º do CCP, o júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, pelo que, a adjudicação deve ser efetuada a **ENDESA ENERGIA, S.A.**, pelo valor anual de **742.387,14 €** e total (tendo em consideração o prazo estimado de duração de contrato – 36 meses) de **2.227.161,42 €**, valores estes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor." -----

O Relatório Final consta do Processo do CP n.º 75/2019. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros presentes e de acordo com o Relatório Final datado de 23/01/2020, subscrito pelo júri, deliberou adjudicar o Concurso Público N.º 75/2019 - Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado de Preços Livres, a **ENDESA ENERGIA, S.A.**, pelo valor anual de **742.387,14 €** (setecentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos) e total (tendo em consideração o prazo estimado de duração de contrato – 36 meses) de **2.227.161,42 €** (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um euros e quarenta e dois cêntimos) valores estes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Regressou à reunião o vereador António Alberto Gomes. -----

5. BOLSAS DE ESTUDO 2019/2020: Presente a informação da DASDEC, cujo teor se transcreve, com a devida proteção de dados* dos visados* na mesma: ---

"A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 24 de setembro de 2019, atribuir Bolsas de Estudos aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Superior, nos seguintes termos: -----

- 5 bolsas de estudo aos alunos do ensino secundário;-----
- 4 bolsas de estudo aos alunos do ensino pós-secundário;-----
- 40 bolsas de estudo aos alunos do ensino superior;-----
- 1 bolsa de estudo aos alunos com percurso escolar de mérito.-----

Analisados os documentos de instrução dos processos, foi feita a avaliação da condição socioeconómica dos agregados familiares, tendo sido desenvolvidas ações complementares de avaliação em algumas das situações. -----

Nas situações em que não estavam reunidas condições de atribuição de bolsa de estudo foi feita audiência prévia dos interessados.-----

Apenas estão consideradas as situações cujos processos foram devidamente instruídos e submetidos na plataforma SIGAEdubox.-----

Assim, e dando cumprimento ao artigo 11º do regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, remete-se para efeitos de aprovação da Câmara Municipal: as listagens de bolseiros do Ensino Secundário, Pós Secundário e Superior. -----

Relativamente aos alunos do **ensino secundário** a **lista de alunos** com condições enquadráveis no Regulamento é a seguir apresentada, contudo e considerando que apenas foram deliberadas 5 bolsas para o ensino secundário, procedeu-se à aplicação do 1º critério de seleção previsto no artigo 10º (A atribuição atende prioritária e sucessivamente às seguintes situações: a) Menor rendimento per capita do agregado familiar), pelo que a **ordem decrescente de prioridade de bolseiros é a seguinte:** -----

----- (...*) (mencionados 12 candidatos)-----

São **excluídos** da atribuição de bolsa de estudos no **ensino secundário** os alunos a seguir indicados: *Por não cumprir o previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento (rendimentos per capita igual ou inferior a 50% da RMMG):* -----

----- (...*) (mencionados 3 candidatos)-----

Relativamente aos alunos do **Ensino Pós-Secundário**, passamos a informar da **Lista definitiva de Bolseiros no ano letivo de 2019-2020:** -----

----- (...*) (mencionados 3 candidatos)-----

São **excluídos** da atribuição de bolsa de estudos no **ensino pós-secundário**, os alunos a seguir indicados: -----

- *Por não cumprir o previsto no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento (rendimentos per capita igual ou inferior a 50% da RMMG):*-----

----- (...*) (mencionado 1 candidato)-----

- *Por não cumprir o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5º do Regulamento (aproveitamento escolar com média final igual ou superior a 13, no ano imediatamente anterior à candidatura, no caso de concorrer pela 1.ª vez ao ensino pós -secundário ou ensino superior ou aproveitamento escolar nos anos seguintes:*-----

----- (...*) (mencionados 2 candidatos)-----

Relativamente aos alunos do **Ensino Superior**, passamos a informar da **Lista definitiva de Bolseiros no ano letivo de 2019-2020:** -----

----- (...*) (mencionados 30 candidatos)-----

São **excluídos da atribuição de bolsa de estudos no ensino superior** os alunos a seguir indicados: -----

- *Por não cumprir o previsto na alínea d) do no 2 do artigo 5º do Regulamento (aproveitamento escolar com média final igual ou superior a 13, no ano imediatamente anterior à candidatura, no caso de concorrer pela 1.ª vez ao ensino pós -secundário ou ensino superior) ou aproveitamento no caso de frequência de anos seguintes:*-----

----- (...*) (mencionados 3 candidatos)-----

- *Por não cumprir o previsto no n.º 3 do artigo 5º do Regulamento (rendimentos per capita igual ou inferior a 50% da RMMG):-----
---- (...*) (mencionados 19 candidatos) -----*
- *Por não cumprir o previsto na alínea b) do no 2 do artigo 5º do Regulamento (Resida no município há mais de dois anos e com domicílio fiscal no município):
----- (...*) (mencionados 2 candidatos) -----*

Relativamente à bolsa a atribuir a alunos com percurso escolar de mérito, verificamos que não há candidatos. -----

Assim e considerando que: -----

- nos termos da deliberação o valor previsto para as Bolsas de Estudo é de 35.000,00€;--
- a deliberação determina que “existindo verbas sobranes numa das tipologia, o valor deve reverter para aquela onde se registe o maior numero de candidaturas validadas;----
- mantendo-se os valores das bolsas por tipologia: Ensino secundário: 400,00€; Ensino Pós-Secundário: 450,00€; Ensino Superior 750,00€ e Mérito 2.000,00€;-----
- Que da análise dos processos de candidatura se confirma que das bolsas a atribuir resulta um excedente financeiro em relação ao valor deliberado.-----

Deixa-se à consideração da Câmara Municipal:-----

- A aprovação da lista definitiva de Bolseiros do Ensino Secundário, ano letivo de 2019-2020, considerando para o efeito a totalidade de alunos com situação enquadrável no Regulamento (num total de 12); -----
- A aprovação da lista definitiva de Bolseiros do Ensino Pós-Secundário, ano letivo de 2019-2020;-----
- A aprovação da lista definitiva de Bolseiros do Ensino Superior, ano letivo de 2019-2020."-----

O Sr. Presidente, antes de dar a palavra à vereadora do pelouro, frisou que o assunto em apreciação significa um investimento de cerca de 35 mil euros em Bolsas de Estudo, sendo este o maior apoio após o 25 de abril, dado aos alunos valecambrenses que têm vontade de estudar e aos quais se dá o presente incentivo para que continuem o seu percurso académico. -----

A vereadora Catarina Paiva informou que este ano houve muitas candidaturas às Bolsas de Estudo, mas nem todos reuniam as condições previstas no Regulamento, sendo, mesmo assim, atribuído um grande número de bolsas de estudo, tendo ainda sido considerado o valor respeitante à Bolsa de Mérito, que este ano não foi atribuída sendo o respetivo valor distribuído de acordo com o deliberado. Houve reclamações relativamente à exclusão de alunos que não residiam em Vale de Cambra, mas o Regulamento é claro quanto a esta condição de atribuição da Bolsa de Estudo. -----

Esclareceu ainda que do valor total dos 35 mil euros existentes, após a distribuição pelas candidaturas apresentadas e que reuniam as condições previstas no Regulamento, ainda houve um excedente não utilizado. -----

A informação consta do Processo informático N.º 2027/2020/Medidata. -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 1911/2019 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as listas definitivas de Bolseiros do Ensino Secundário, de Bolseiros do Ensino Pós-Secundário de Bolseiros do Ensino Superior, ano letivo de 2019-2020, de acordo com a informação da DASDEC e valor devidamente cabimentado. -----

6. MOBILIDADE NA CATEGORIA - REQUERIMENTO APRESENTADO POR

ASSISTENTE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS: Tendo em conta as informações constantes do processo informático 11260/2019, prestadas pelos intervenientes no referido processo, a Câmara Municipal analisou as informações dirigidas à vereadora do pelouro, Catarina Paiva: -----

- **pela técnica superior de Recursos Humanos**, Regina Quintal, em 04/12/2019, que, após de ter feito o enquadramento legal, e referido quais os procedimentos a realizar no âmbito do processo respeitante à mobilidade, refere que: -----

"A mobilidade na categoria de um Município para outro poderá ser autorizada se: -----

I - O Município de Vale de Cambra precisar de um trabalhador para o exercício de funções (e na área de formação/experiência da requerente);-----

II - Se o mapa de pessoal tiver lugar previsto e não ocupado e existir cabimentação orçamental; -----

III - Autorização do Órgão Executivo para proceder a este recrutamento - artigo 5.º do DL 209/2009 (...). -----

IV - Tem que ser feita publicitação do interesse em recrutar via mobilidade na BEP;-----

V - Contar que tem que ser realizado um procedimento ainda que simplificado (análise de currículo e entrevista por exemplo) pois podem concorrer mais trabalhadores;-----

VI - O serviço de origem tem que autorizar a saída da trabalhadora." -----

A Técnica informou ainda que no mapa de pessoal para 2019 existem lugares previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Técnico, bem como a existência da respetiva cabimentação e que o serviço de origem autorizou a saída da trabalhadora, por mobilidade, a partir do final do ano civil transato. -----

- **pelo Dirigente Intermédio da DAF**, Sérgio Almeida, que, tendo em conta a informação técnica de 04/12/2019, informou que deve ser definida a necessidade e o interesse público deste Município na presente mobilidade e que também deve ser definido o lugar específico a ocupar, justificando-se a respetiva necessidade / funções a desempenhar, identificando, face ao mapa de pessoal, quais as Divisões com lugares previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Técnico. -----

- **pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira**, Rui Valente, foi referido que se prevê num curto prazo, a aposentação de uma trabalhadora da DAF, sendo pertinente a "entrada de outro(a) trabalhador(a) que venha não só a substituir aquela nas respetivas funções, mas também no apoio a outras funções no âmbito das atribuições da Divisão Administrativa e Financeira."-----

O Sr. Presidente disse que, atendendo à necessidade de substituição de uma colaboradora da Divisão Administrativa e Financeira, que se prevê aposentar num curto espaço de tempo, e tendo em conta que a colaboradora do Município de Oliveira de Azeméis desempenha funções na mesma área, não vê inconveniente em dar início ao processo de mobilidade. -----

O vereador Nelson Martins questionou o facto da pessoa em causa ter

habilitação superior, o que lhe permite num curto e médio prazo, requerer ascender a categoria superior à de Assistente Técnico, **tendo a vereadora Catarina Paiva** respondido que esta atualmente desempenha funções como responsável da Contabilidade, tendo, entre outras funções, a responsabilidade pelos concursos públicos, sendo este o fator fundamental para que o chefe da DAF concordasse em receber na sua divisão, mais uma pessoa, dado que na área referida, existe somente um técnico a desempenhar funções. -----

O vereador Pedro Almeida alertou somente para o conteúdo da informação técnica que difere do que agora a vereadora afirmou, pois na informação é referido que a Câmara Municipal tem uma colaboradora que solicitou a aposentação e que razão da aceitação da mobilidade reside na sua substituição e, como é do seu conhecimento, a pessoa em causa, não desempenha as funções referidas pela vereadora. No seguimento da questão colocada pelo vereador Nelson Martins, disse que consultado o seu curriculum, verificou que a mesma tem licenciatura em Economia, e presume que esta pretende a categoria correspondente às competências que adquiriu. Lembra que à semelhança do que foi deliberado para um pedido idêntico feito por uma funcionária da Câmara Municipal de Arouca, também neste caso, seria publicada a vaga na BEP e, sendo o procedimento aberto a potenciais interessados no lugar, acha que devia haver uma grelha de critérios com objetividade e isenção para que seja escolhido o concorrente que reúna os melhores requisitos e, em seu entendimento, deve esta mesma grelha ser submetida à Câmara Municipal, para aprovação.-----

A vereadora Catarina Paiva afirmou que segundo a atual legislação, a grelha com os critérios de avaliação é elaborada pelo júri do procedimento da qual será dado conhecimento ao executivo. -----

O Sr. Presidente informou que assim que reunidas as condições será dado conhecimento das grelhas de avaliação respeitantes aos procedimentos. -----

O vereador Pedro Almeida questionou novamente se existe a possibilidade de uma futura reclassificação da futura colaboradora, conforme também perguntou o vereador Nelson Martins, **tendo a vereadora Catarina Paiva** respondido que não pode prever o que vai acontecer no futuro, mas que a situação da mobilidade, exige à partida, a existência de vaga no Mapa de Pessoal. -----

As informações constam do Processo informático N.º 11260/2019/Medidata.

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, **deliberou por maioria**, aprovar a abertura do procedimento de recrutamento via mobilidade, para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico, constante no Mapa de Pessoal 2020 para a Divisão Administrativa e Financeira, nos exatos termos das informações técnicas, devendo, para o efeito, ser dado conhecimento ao executivo, da grelha com critérios para a avaliação curricular e entrevista.-----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "Votei favoravelmente pelo facto da Câmara Municipal ter uma colaboradora que já solicitou a sua aposentação e como tal torna-se necessária a sua substituição, razão pela qual eu reitero o meu voto favorável para que a candidata em regime de mobilidade tenha um período de aprendizagem das funções a desempenhar, para as quais o chefe da Divisão Administrativa e Financeira afirmou ter necessidade". -----

7. CARNAVAL 2020 - APOIOS: Presente a informação de 17/01/2020, do Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, dirigida à vereadora do pelouro da cultura, a qual remete a informação prestada pela técnica superior Margarida Henriques, que se transcreve: "Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. ----- Assim, para o Desfile de Carnaval, que decorrerá no dia 23 de Fevereiro de 2020, propõe-se a atribuição de um apoio monetário a cada IPSS's e Estabelecimentos de Ensino no valor de 6,00€ por participante.-----

IPSS's e Estabelecimentos de Ensino	Participantes	Valor
Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra	100	600,00 €
Fundação Luiz Bernardo de Almeida	188	1.128,00 €
Centro Social e Paroquial de S. João Batista de Cepelos	80	480,00 €
Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões	150	900,00 €
Jardim de Infância de Macinhata (atribuir à Associação de Pais da Escola Básica de Macinhata)	54	324,00 €
Jardim de Infância de Casal -Cepelos (atribuir ao Centro Social e Paroquial de S. J. B. Cepelos)	22	132,00 €
Jardim de Infância do Covo (atribuir à APDC)	28	168,00 €
Jardim de Infância Luiz B. Almeida (atribuir à Associação de Pais da Escola)	30	180,00 €
TOTAL	651	3.912,00 €

Para as Associações que irão participar propõe-se a atribuição de 400,00€/cada.

Associações	Participantes	Valor
Associação Cultural e Carnavalesca de VLC	15	400,00 €
APDC - Associação Promoção e Desenv. de Castelões	25	400,00 €
TOTAL	40	800,00 €"

O Sr. Presidente referiu que neste momento existe um número que ronda os 700 participantes e é proposto um apoio às IPSS, Escolas e Associações. -----

O vereador Nelson Martins disse que tendo sido cumpridos os pressupostos do Regulamento respetivo, pergunta se são exigidos comprovativos que justifiquem que a entidade receba os subsídios referidos ou se vai ser atribuído com base do princípio da boa fé e do que é declarado pela instituição participante. -----

O Sr. Presidente referiu que existe sempre o princípio da boa fé e, neste caso, os participantes em maior número são os referidos pela Fundação Luiz Bernardo de Almeida, que à semelhança dos anos anteriores é a que, na realidade, junta um maior grupo de participantes. -----

A vereadora Daniela Silva informou que os subsídios têm em conta os participantes de cada instituição, podendo eventualmente, por motivo de doença ou outro, uma criança faltar no dia, sendo contudo realizada a despesa em roupas

e outros adereços. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que os valores individuais não são equivalentes por participante, porque fazendo as contas, a uns é atribuído 6,00€, a outros 16,00€ e 26,00€, não sendo portanto, o valor de um adulto igual ao de uma criança. É de opinião que, no caso das crianças, sendo o valor insuficiente para as despesas tidas pelos pais, que têm de pagar o excedente, devem ser reforçados os valores atribuídos, para que não haja uma sobrecarga de despesa nos respetivos pais. -----

A vereadora Daniela Silva referiu que efetivamente o valor por participante não é suficiente para suportar todos os custos de participação, porque a Câmara Municipal presta somente um apoio. -----

Disse ainda que tem havido uma participação muito reduzida das associações, não tendo sido fácil mobilizar as mesmas para esta manifestação, correspondendo o valor atribuído, a um incentivo para que participem ou continuem a participar.-----

No caso das Escolas e IPSS, estas vão fazendo trabalhos ao longo do ano, reciclando alguns materiais o que permite fazer alguma poupança; no caso das associações, para estas para participarem, têm de adquirir todos os adereços, o que torna a vestimenta mais dispendiosa. -----

A proposta apresentada é a possível no momento, foi consensualizada com as instituições participantes. Qualquer dificuldade financeira que seja apresentada pelos pais às educadoras ou professores, que são quem conhece a realidade do aluno, e que impeça uma criança de participar, é posteriormente reportada à Câmara Municipal. -----

Acrescentou que a Câmara Municipal vai ainda ser responsável por toda a logística do evento, sendo tudo considerado um investimento.-----

O Sr. vereador Pedro Almeida insistiu no aumento dos valores a atribuir às

crianças porque considera que são estes o elemento mais relevante do desfile e frisou que a Câmara Municipal, num Orçamento de dezoito milhões só aumentou em 600 euros, o valor atribuído ao evento no ano passado. -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 198/2020. -----

A informação consta do Processo informático n.º 1722/2020/MEDIDATA -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio monetário às IPSS's, Estabelecimentos de Ensino e Associações participantes na atividade Carnaval 2020, referidas na informação técnica, nos seus exatos termos, e valor devidamente cabimentado. -----

8. COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DA POESIA: Assunto retirado para melhor instrução. -----

9. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA (APÓS INQUÉRITO PÚBLICO): Presente a informação de 22/01/2020, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, na qual refere que, decorrido um período de 30 dias de discussão pública, após a sua publicação no Diário da República n.º 190/2019, 2.ª Série de 03/10/2019, Aviso n.º 15593/2019, conforme o disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a proposta do Regulamento não recebeu qualquer contributo, propondo a sua aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, com posterior remessa à ERSAR. -----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que informou que foram acolhidas as sugestões da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos e realizada a consulta pública na qual não se registaram contributos de alteração, propondo-se a aprovação do presente projeto de regulamento, no qual foram somente retificadas algumas gralhas que se prendem com a datilografia do documento e não com o seu conteúdo. -----

Informou que foi contratada uma empresa para efetuar a distribuição de dezanove oleões no concelho, durante o mês de fevereiro. O Ecocentro vai funcionar na

serra do Pereiro, onde se localiza a Estação de Transferência da ERSUC, estando-se em conversações com esta entidade para que haja um desbloqueio burocrático que se prende com a obtenção da licença de armazenamento temporário dos resíduos, para o devido funcionamento do Ecocentro.-----

Encontra-se prevista, neste regulamento, a recolha dos resíduos de construção e demolição, dos resíduos dos edifícios que contém amianto que serão recebidos no Ecocentro. Informou que nos últimos dois anos foram colocados 40% dos ecopontos existentes no concelho. -----

Disse ainda que, a aprovação do Regulamento vai implicar uma alteração à estrutura do Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento e Gestão de Resíduos, que conforme a lei, prevê que seja taxado o valor diário e não valor mensal.-----

O vereador Pedro Almeida referiu que paralelamente às sugestões que o Sr. vereador referiu, ele próprio teve a oportunidade de dar sugestões que se prendem com a relação deste Regulamento com o Setor de Obras Particulares; referiu ainda que a proposta inicial foi subscrita pelo Sr. Dr. Armando Ribeiro e pela Sr.^a Eng.^a Helena Bastos da DPAGU - Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, apesar das competências relativas ao ambiente não terem sido atribuídas à DPAGU e verifica agora que a informação respeitante ao Regulamento vem devidamente subscrita pelo Chefe da DSUOM - Divisão dos Serviços Urbanos e Obras Municipais, como em tempos referiu que devia ser. --- Declarou que votará favoravelmente a proposta de Regulamento, com as correções identificadas pelo Vereador do Pelouro e a inclusão das sugestões feitas pela ERSAR. -----

A informação consta do Processo informático n.º 12651/19/Medidata. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos no Município de Vale

de Cambra, remetendo-a à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea g) do n.º1 do artigo 25 do RJAL.-----

Dadas as 4 inscrições existentes, por acordo entre os membros do executivo, foi antecipado o Período de intervenção do Público. -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Presentes 4 inscrições dos seguintes munícipes:-----

- Sónia Maria Henriques Tavares: Solicita o melhoramento e alargamento do denominado Beco da Fonte do Com Adro, em Coelhosa, S. Pedro de Castelões, pelo qual os moradores só podem passar a pé, com risco de queda e, tudo o que é transportado, mercadorias, materiais de construção, só o podem fazer a pé porque os carros não conseguem passar na curva, nem fazer inversão de marcha, situação que já reportou ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Castelões. -----

O Sr. Presidente respondeu que conhece a situação, que é antiga, tendo-se, durante os sucessivos mandatos, licenciado obras sem a beneficiação da acessibilidade e, tão breve quanto possível, será feita uma visita ao local para que seja estudada uma solução. -----

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 Dairas: A Sr.^a Vice-Presidente, Cristina Silvestre, informou que atualmente as condições das instalações provisórias da Escola EB 2, 3 das Dairas não são as melhores e que faltavam auxiliares, conforme as queixas da parte dos alunos, dos pais, dos professores e também das auxiliares, situação que o Sr. Professor Nelson Martins já mencionou na sua intervenção. Pretende saber quando vão mudar para as novas instalações que atualmente se estão a requalificar, prontificando-se a colaborar com a Câmara Municipal no sentido da resolução da situação -----

2020.01.28

O Sr. Presidente respondeu que a Câmara Municipal é efetivamente a dona da obra e que existe atualmente um incumprimento por parte do empreiteiro, estando inclusive a ser aplicadas multas por cada dia de atraso, na tentativa de que o empreiteiro acelere os trabalhos e finalize a obra, daí não haver ainda uma data certa para a entrega do edifício acabado. -----

- Rui Manuel Gomes da Costa: Expõe assuntos relacionados com a falta de resposta a requerimentos, conforme a Lei n.º 26/2016 que dispõe sobre o acesso dos contribuintes aos documentos administrativos, referindo ter inclusive recebido uma carta da CADA a dar-lhe razão, aguardando por isso que a informação lhe seja prestada, conforme pediu. -----

Referiu não teve conhecimento da antecipação da reunião pública de 31 de dezembro, na qual pretendia fazer a intervenção que se encontra agora a fazer, pois só quando se deslocou aos Paços do Concelho, nesse dia, soube que a mesma tinha sido antecipada. -----

Alertou para a degradação do piso destinado a veículos automóveis da Avenida de Macinhata o que irá acontecer também na Av. Dr. António Fonseca em Macieira de Cambra, onde foram construídas as vias cicláveis; -----

Pediu a transmissão via internet, das reuniões públicas pelo "Vale de Cambra Comunica";-----

Alertou para as folgas das tampas de telecomunicações na Av. Infante D. Henrique e perguntou se pode ver no processo, se as mesmas foram avaliadas por técnico habilitado. -----

Sobre as respostas aos seus requerimentos e consultas de processos ainda não autorizada, informou que já fez a devida participação ao Ministério das Finanças, Tribunal de Contas e Ministério Público. -----

O Sr. Presidente informou o requerente que já despachou os requerimentos apresentados, sendo a respetiva resposta da responsabilidade dos Serviços. ----

- António Manuel Pereira Bernardino Costa: Expõe uma situação pessoal relacionada com os direitos dos cidadãos e faz queixa sobre colaboradores da Câmara Municipal, dizendo que vai reagir por todos os meios possíveis e legalmente ao seu alcance, solicitando a colaboração da Câmara Municipal para que sejam retirados dos Serviços, os indivíduos que não cumprem, que são ilegítimos e atuam ilegalmente, uma vez que fotocopiaram um processo que está à guarda dos Serviços Camarários e, sem qualquer autorização sua ou de seu pai, o juntaram a um processo de partilhas, do Tribunal de Stª Maria da Feira. ----

O Sr. Presidente respondeu que teve conhecimento da situação pela primeira exposição/reclamação que o requerente apresentou e que de imediato tentou inteirar-se do que se tinha passado, estando a ser analisada a questão e que, tão breve quanto possível, será dada a resposta. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente encerrou o Período de Intervenção do Público e deu continuidade à Ordem do Dia: -----

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
59/19	URGEL SOARES DE ALMEIDA E OUTROS	U. FREGUESIAS	LEG. SÓTÃO	ESPECIALIDADES
124/19	MARIA GORETE TAVARES RODRIGUES	ARÕES	BARRACÃO AGRÍCOLA	ARQUITETURA
51/19	JOANA CORREIA DOS SANTOS	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
83/19	FRANCÍLIA MONTEIRO PINTO SILVA E OUTROS	U. FREGUESIAS	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS: -----

PROCESSO N.º 1/20/OBRINFO - REQ. 90/20 - ROGÉRIO B. SANTOS

CONSTRUÇÕES, LDA com sede em Gatão, freguesia de Cepelos, Município de Vale de Cambra. Pedido de Informação Prévia para edificação de um edifício misto na Av. Camilo Tavares de Matos, União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

Presente a informação de 27/01/2020 da DPAGU, prestada pelo responsável pela Área de Urbanização e Gestão Urbanística, Óscar Brandão, dirigida ao vereador do pelouro, que descreve a pretensão, a legislação aplicável, o respetivo enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor, condições de aprovação, propondo a emissão de parecer favorável à pretensão. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir, nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 27/01/2020; -----

PROCESSO N.º 95/18 - REQ. 13/19 - JORGE FERNANDES DA SILVA,

residente em Relvas, freguesia de Macieira de Cambra, Município de Vale de Cambra. Pedido de legalização de habitação, anexo e piscina em Travessa das Palmeiras, n.º 40 - Relvas, freguesia de Macieira de Cambra.-----

Presente o parecer jurídico de 23/01/2020, prestado pela jurista, Isabel Mariano, que identifica e esclarece as questões abaixo transcritas [a) e b)] relativamente à pretensão e entende que se encontram reunidas as condições para o deferimento do solicitado: -----

"a) O não cumprimento do afastamento mínimo de 3m à meação do lote (estrema norte, sul e este)."

"b) Rede viária envolvente."-----

Consta arquivada no processo, a informação jurídica referida. -----

Face à desconformidade que existe entre o PDM, que classifica como caminho público, e o parecer da Junta que o classifica como particular, **a Câmara**

Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico quanto ao procedimento a adotar. -----

11. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 14 e 27 de janeiro de 2020, no valor líquido total 527.884,73 € (quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e setenta e três cêntimos). -----

- Carta do Sr. Almerindo Santos, agradecendo o voto de pesar proferido pelo falecimento de seu pai. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

